

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 16** que tem como objeto a **aquisição, montagem e instalação de portão metálico automatizado para acesso veicular, com dimensões de 8,00 metros de largura e 2,50 metros de altura, na portaria 02 da FMPFM**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 26/01/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 21 de janeiro de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 16/2026

1 – DO OBJETO

1.1- Refere-se à aquisição, montagem e instalação de portão metálico automatizado para acesso veicular, com dimensões de 8,00 metros de largura e 2,50 metros de altura, na portaria 02 da FMPFM – campus Cachoeira, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento das condições de segurança patrimonial, controle de acesso e organização do fluxo veicular na portaria da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro – FMPFM, campus Cachoeira, tendo em vista o crescimento das atividades acadêmicas, administrativas e de serviços desenvolvidas na unidade, bem como o aumento do trânsito diário de veículos de servidores, docentes, alunos, prestadores de serviço e visitantes.

2.2 Atualmente, o acesso veicular ao campus ocorre de forma manual ou sem controle automatizado adequado, o que expõe a Instituição a riscos relacionados à segurança das pessoas, do patrimônio público e dos bens móveis e imóveis sob sua guarda, além de comprometer a eficiência operacional da portaria.

2.3 Tal cenário mostra-se incompatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança institucional e da boa gestão dos bens públicos, que devem orientar a atuação da Administração Pública.

2.4 A aquisição, montagem e instalação de portão metálico automatizado, com dimensões compatíveis com o porte e a demanda operacional do campus (8,00 metros de largura por 2,50 metros de altura), permitirá o controle mais rigoroso e seguro do acesso veicular, reduzindo significativamente a possibilidade de entradas não autorizadas, incidentes de segurança e falhas no monitoramento do fluxo interno.

2.5 Ademais, a automação do sistema contribuirá para maior agilidade na liberação de acessos, padronização dos procedimentos operacionais da portaria e diminuição da dependência exclusiva de atuação manual, mitigando riscos trabalhistas e operacionais.

2.6 Sob o aspecto da gestão pública, a contratação revela-se necessária e adequada ao interesse público, na medida em que promove a proteção do patrimônio institucional, a integridade física da comunidade acadêmica e a melhoria das condições de funcionamento do campus, em consonância com o dever da Administração de zelar pela adequada prestação dos serviços públicos e pela preservação dos bens sob sua responsabilidade.

2.7 Ressalte-se, ainda, que a solução proposta está alinhada ao planejamento institucional e às boas práticas de governança e gestão de riscos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de identificação clara da demanda, à busca por soluções eficientes e proporcionais, e à adoção de medidas que previnam danos ao erário e a terceiros.

2.8 A contratação, portanto, não se configura como mera conveniência administrativa, mas como providência indispensável para assegurar condições mínimas e adequadas de segurança, funcionalidade e eficiência no acesso veicular ao campus Cachoeira da FMPFM.

2.9 Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação pretendida, evidenciando-se sua aderência ao interesse público, à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

3 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 Assim, será necessário solicitar a presença de empresa especializada onde, para se desvendar a real causa do problema, o equipamento deverá ser aberto para identificação do(s) problema(s);

3.2 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal n. 12.807/2025 onde se lê:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I. (...)

*II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11
 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)*

III. (...)

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 – Para atender a demanda, estima-se o consumo conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Qdade	Descrição
1	1	Fornecimento, Montagem e Instalação de Portão Metálico Automatizado com dimensões de 8,00 x 2,50 metros

4.2 Especificações Técnicas:

- I. Portão metálico automatizado para acesso veicular;
- II. Estrutura em aço;
- III. Fechamento em gradil metálico;
- IV. Dimensões aproximadas (A ganhadora deverá verificar *in loco* as dimensões corretas): 8,00 X 2,50 metros;
- V. Sistema de acionamento automatizado incluso;
- VI. Fixações e suportes necessários para a instalação;
- VII. Pintura final de acabamento;
- VIII. Serviço completo de fornecimento, montagem e instalação.

4.3 – Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possuí caráter sigiloso.

5 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

5.2 – O fornecedor será o único responsável pela prestação do serviço;

5.3 – O fornecedor será o responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE em razão da execução do serviço;

5.4 – Quando necessária a troca de peças, a CONTRATADA deverá utilizar PEÇAS NOVAS, sendo PROIBIDO o uso de peças recondicionadas e ou remanufaturadas;

5.5 – A execução do serviço por parte da VENCEDORA deverá ser executada na cidade de Mogi Guaçu/SP no local indicado pela CONTRATADA;

5.6 – A CONTRATADA apresentará o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

6 – DO FATURAMENTO

6.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

6.1.1 – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

6.1.2 – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

6.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6.3 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

6.4 – Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irreajustáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2026, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

59	19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO
----	---	-------------------------

	SUPERIOR – EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES
--	---

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 20 de janeiro de 2026.

Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.